



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023
PROC. ADM. Nº 5670/2022-PMCH

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 025/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPADINHA E A EMPRESA F. DAS CHAGAS PORTELA TELES.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPADINHA**, CNPJ Nº 18.266.266/0001-46, sediada na Avenida Ataliba Vieira de Almeida nº 2650 - Corrente, Chapadinho - MA, representada neste ato pelo Sr. Ezequias Douglas dos Santos Silva, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Assistência Social, portador do CPF: 521.838.233-7, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **F. DAS CHAGAS PORTELA TELES** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 19.496.287/0001-10 estabelecida na Rua Manoel Inacio de Almeida, nº 408 - Vila Izamara - Chapadinho -MA, CEP: 65.500-000, representada por seu representante legal o senhor Francisco das Chagas Portela Teles, CPF nº 774.361.991-53 de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social, neste ato denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 036/2022/CPL/PMCH e do Processo Administrativo nº 5670/2022, com fundamento da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	P. UNIT. R\$	QUANT.	P. TOTAL R\$
1	Ácido muriático 1000 ml caixa c/ 12 unidades	caixa	49,98	10	499,80
2	Água sanitária, multiuso, embalagem de 1000 ml caixa c/ 12 unidades	caixa	17,88	10	178,80
3	Álcool etílico 70%, Frasco plástico, tampa com sistema anti-vazamento. Frasco: 1L. Caixa com 12 unidades	caixa	71,88	10	718,80
5	Álcool em gel, perfumado cond. em frasco c/ 500 ml, lacrado em cxa c/ 12 unidades	caixa	87,98	100	8.798,00
7	Bacia plástica média com capacidade para 60 litros.	unidade	59,98	50	2.999,00



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



15	Desentupidor de pia com base em material emborrachado super-resistente com cabo de plástico	unidade	6,48	50	324,00
17	Desodorizador de ambiente aerosol tipo spray 400 ml, caixa com 12 unidades.	caixa	99,48	150	14.922,00
19	Escovão multiuso com base em plástico e cerdas em material sintético e resistente	unidade	3,89	30	116,70
22	Flanela 100% Algodão Medindo 40x50 Cm, Na Cor Amarela, Pacote Com 06 unidades	Pacote	7,98	50	399,00
25	Limpa alumínio, Fraco com 500 ml	unidade	2,38	50	119,00
26	Limpa Vidro Líquido, Frasco com 500 ml	unidade	3,58	50	179,00
27	Limpador tipo multiuso p/ limpeza pesada com 500 ml.	unidade	3,08	50	154,00
28	Lixeira com pedal capacidade para 15 litros.	unidade	31,98	50	1.599,00
32	Luva sem forro confeccionada em borracha destinada para limpeza domiciliar.	unidade	3,98	20	79,60
34	Pano de chão para limpeza, poroso medindo 60x70, tipo enxugão.	unidade	2,88	100	288,00
36	Papel Higiênico, folha dupla sem perfume, fardo com 64 rolos de 30 metros	Fardo	29,88	150	4.482,00
38	Pedra Sanitária 30GR, tipo pastilha arredondada.	unidade	1,48	50	74,00
42	Saco P/ Lixo 100 Litros, Pacote Com 25 Pacotes De 05 Unidades	Fardo	49,88	200	9.976,00
45	Soda Caustica Embalagem de 1 Kg	unidade	13,98	10	139,80
48	Vassoura de palha.	unidade	1,98	50	99,00
49	Vassoura de Piaçava Com Cabo de Madeira	unidade	4,88	10	48,80
51	Vassourinha para limpeza de banheiro com cabo em plástico e suporte	unidade	9,88	10	98,80
VALOR TOTAL					46.293,10

2



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 09/01/2023 e encerramento em 09/01/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 46.293,10 (quarenta e seis mil, duzentos e noventa e três reais e dez centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.0012.2020.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.11.02	FUNDO MINICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0012.2032.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.30.00	Material De Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de CHAPADINHA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.1.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.2. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido equipamento;

5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.5. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da **Contratada**, junto ao Banco SICOOB, Ag. 4436 conta 17.484-0.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual serão de acordo com o estabelecido na Lei nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de CHAPADINHA/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

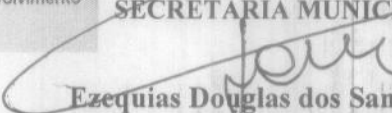
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

CHAPADINHA/MA, 09 DE JANEIRO DE 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL


Ezequias Douglas dos Santos Silva
Responsável legal da CONTRATADA


Francisco das Chagas Portela Teles
Responsável legal da CONTRATADA

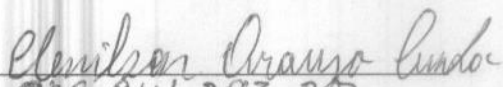
Prefeitura Mun. de Chapadinha
Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Mun. de Assistência Social
CPF: 521.838.233-72

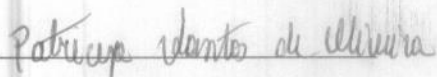
Fls 0911

Proc. Nº 36/2022

Ass. 

TESTEMUNHAS:


Cleilson Araujo Lando
079.945.393-307


Patrícia Santos de Oliveira
60415412307

6



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2023 P.E. 036/2022 – SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2023 - Processo Administrativo Nº 5670/2022. ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022-SRP. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social. CONTRATADA: F. DAS CHAGAS PORTELA TELES inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 19.496.287/0001-10. OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. VALOR TOTAL: R\$ 46.293,10 (quarenta e seis mil, duzentos e noventa e três reais e dez centavos). FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023: 02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 02.11.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.122.0012.2020.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 02.11.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.244.0012.2032.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL 3.3.90.30.00 Material De Consumo VIGÊNCIA: 12(doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 09 de Janeiro de 2023.

Chapadinha (MA), 09 de Janeiro de 2023.

EZEQUIAS DOUGLAS DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal de Assistência Social

CONTRATANTE

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Mun. de Assistência Social
CPF: 521.838.233.72



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

QUARTA-FEIRA, 01 DE FEVEREIRO DE 2023

ANO III

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3038 – Páginas 03

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

	30%
33.90.30.00	Material de Consumo

VIGÊNCIA: 12(doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 09 de Janeiro de 2023. Chapadinha (MA), 23 de Janeiro de 2023. Nara da Silva Macedo/Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2023 - Processo Administrativo Nº 5670/2022. ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022-SRP. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social. CONTRATADA: ADEV REINALDO LTDA, CNPJ nº 01.998.370/0001-22. OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. VALOR TOTAL: R\$ 33.100,00 (trinta e três mil e cem reais). FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023:

02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.0012.2020.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0012.2032.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.30.00	Material De Consumo

VIGÊNCIA: 12(doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 09 de Janeiro de 2023. Chapadinha (MA), 23 de Janeiro de 2023. Ezequias Douglas dos Santos Silva/Secretário Municipal de Assistência Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2023 - Processo Administrativo Nº 5670/2022. ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022-SRP. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração. CONTRATADA: F. DAS CHAGAS PORTELA TELES inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 19.496.287/0001-10. OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. VALOR TOTAL: R\$ 101.579,90 (cento e um mil, quinhentos e setenta e nove reais e noventa centavos). FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023:

02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.00	Material De Consumo
--------------	---------------------

VIGÊNCIA: 12(doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 09 de Janeiro de 2023. Chapadinha (MA), 23 de Janeiro de 2023. Vania Duarte Mota Souza/Secretária Adjunta de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2023 - Processo Administrativo Nº 5670/2022. ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022-SRP. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: F. DAS CHAGAS PORTELA TELES inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 19.496.287/0001-10. OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. VALOR TOTAL: R\$ 89.809,40 (oitenta e nove mil, oitocentos e nove reais e quarenta centavos). FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023:

02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2113.0000	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE
12.122.0002.2034.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0016.2046.000	MANUTENÇÃO e ENCARGOS - ENSINO FUNDAMENTAL 30%
12.365.0015.2050.000	MANUTENÇÃO e ENCARGOS - ENSINO INFANTIL 30%
33.90.30.00	Material de Consumo

VIGÊNCIA: 12(doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 09 de Janeiro de 2023. Chapadinha (MA), 23 de Janeiro de 2023. Nara da Silva Macedo/Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2023 - Processo Administrativo Nº 5670/2022. ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022-SRP. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social. CONTRATADA: F. DAS CHAGAS PORTELA TELES inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 19.496.287/0001-10. OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. VALOR TOTAL: R\$ 46.293,10 (quarenta e seis mil, duzentos e noventa e três reais e dez centavos). FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023:

02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

QUARTA-FEIRA, 01 DE FEVEREIRO DE 2023

ANO III

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3038 – Páginas 03

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

08.122.0012.2020.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0012.2032.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.30.00	Material De Consumo

VIGÊNCIA: 12(doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 09 de Janeiro de 2023. Chapadinha (MA), 23 de Janeiro de 2023. Ezequias Douglas dos Santos Silva/Secretário Municipal de Assistência Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes do procedimento licitatório nº 034/2022, Processo Administrativo nº 6918/2022, na modalidade REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório e HOMOLOGO o processo licitatório RDC Nº 034/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de 01 (uma) unidade escolar, demais dependências e quadra, denominada Tancredo Neves no município de Chapadinha.

Item: 0001

Descrição: Construção de 01 (uma) unidade escolar, demais dependências e quadra, denominada Tancredo Neves no município de Chapadinha

Quantidade: 1

Unidade de Fornecimento: Serviço

Valor Total: 2.124.000,00

Situação: Homologado em 31/01/202 19:56:58 Por: Nara da Silva Macedo

Nome da Empresa: SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

Chapadinha (MA), 31 de Janeiro de 2023.

NARA DA SILVA MACEDO
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes do procedimento licitatório nº 035/2022, Processo Administrativo nº 6919/2022, na modalidade REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório e HOMOLOGO o processo licitatório RDC Nº 035/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de 01 (uma) unidade escolar, demais dependências, denominada U.I. Alexandre Costa no município de Chapadinha.

Item: 0001

Descrição: Construção de 01 (uma) unidade escolar, demais dependências, denominada U.I. Alexandre Costa no município de Chapadinha.

Quantidade: 1

Unidade de Fornecimento: Serviço

Valor Total: 1.865.000,00

Situação: Homologado em 31/01/202 19:17:46 Por: Nara da Silva Macedo

Nome da Empresa: SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

Chapadinha (MA), 31 de Janeiro de 2023.

NARA DA SILVA MACEDO
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2022- DL Nº 015/2022- SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONTRATO Nº 030/2022- DL Nº 006/2022- Processo Administrativo Nº 0101.4117.2022 ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022 CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação CONTRATADA: RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA, CPF: nº 100.438.293-68 OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento das atividades do projeto educação integral de interesse da Sec. Municipal de Educação. FUNDAMENTAÇÃO: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. VALOR TOTAL: R\$ 16.500,00(dezesseis mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0016.2046.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS – ENSINO FUNDAMENTAL 30%
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2113.0000	MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.122.0002.2034.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica.....

VIGÊNCIA: 27 de Dezembro de 2022 a 27 de Novembro de 2023. DATA DA ASSINATURA: 27 de Dezembro de 2022 Chapadinha (MA), 27 de Dezembro de 2022. NARA DA SILVA MACEDO Secretária Municipal de Educação

MUNICIPIO DE
CHAPADINHA:
06117709000
158

Digitally signed by MUNICIPIO DE CHAPADINHA:06117709000158
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MA, l=CHAPADINHA, ou=08714927000103, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=presencial, cn=MUNICIPIO DE CHAPADINHA:06117709000158
Date: 2023.02.01 21:33:11 -03'00'



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

QUARTA-FEIRA, 01 DE FEVEREIRO DE 2023

ANO III

EDIÇÃO DE HOJE, Nº 3038 - Página 503

www.chapadinhma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022-SRP
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021-SRP
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022-SRP
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022-SRP
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022-SRP
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022-SRP
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022-SRP
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 034/2022
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 035/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2022- DL Nº 015/2022- SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2023 - Processo Administrativo Nº 5670/2022. ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022-SRP. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração. CONTRATADA: ADEV REINALDO LTDA, CNPJ nº 01.998.370/0001- 22. OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. VALOR TOTAL: R\$ 105.974,50 (cento e cinco mil, novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos). FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023:

02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00	Material De Consumo

VIGÊNCIA: 12(doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 09 de Janeiro de 2023. Chapadinhma (MA), 23 de Janeiro de 2023. Vania Duarte Mota Souza/Secretária Adjunta de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2023 - Processo Administrativo Nº 2589/2021. ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021-SRP. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: ADEV REINALDO LTDA, CNPJ nº 01.998.370/0001- 22. OBJETO: Aquisição de material de limpeza de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinhma. VALOR TOTAL: R\$ 798.634,65 (setecentos e noventa e oito mil, seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos). FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023:

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
-------	--

02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.122.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2155.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO PRIMARIA
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2156.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.122.0010.2153.0000	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 09 de Janeiro a 09 de Janeiro de 2024. DATA DA ASSINATURA: 09 de Janeiro de 2023. Chapadinhma (MA), 23 de Janeiro de 2023. Alberto Carlos Pereira Junior/Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2023 - Processo Administrativo Nº 5670/2022. ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022-SRP. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: ADEV REINALDO LTDA, CNPJ nº 01.998.370/0001- 22. OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. VALOR TOTAL: R\$ 64.252,00 (sessenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais). FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023:

02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2113.0000	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE
12.122.0002.2034.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0016.2046.000	MANUTENÇÃO e ENCARGOS - ENSINO FUNDAMENTAL 30%
12.365.0015.2050.000	MANUTENÇÃO e ENCARGOS - ENSINO INFANTIL

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58